	CONTRATO:	EJA-2018-003-SSP	PAGE:
	TERMO DE DOAÇÃO		1 / 7

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA**, sociedade limitada, estabelecido à Rodovia ES-010, Km 56, Barra do Sahy, Aracruz/ES, CEP 29198-025, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.200.595/0001-45, neste ato representado de acordo com o seu Contrato Social, doravante denominado simplesmente **DOADOR**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ**, associação sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Epiphânio Potim, 200, Polivalente, Aracruz/ES, CEP 29.190.476 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.400.772/0001-07 com seus atos constitutivos registrados no Cartório de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da Comarca de Aracruz, Estado do Espírito Santo sob o nº 205, Livro A-2b, página 017, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ACORDO**, o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:


1.1 O presente **TERMO DE ACORDO** tem por objeto a doação de recursos financeiros pelo **DOADOR** à **ASSOCIAÇÃO** a fim de viabilizar o conforme estabelecido no **Anexo I** (Cronograma de Desembolso Financeiro) deste instrumento, doravante denominado simplesmente **PROJETO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO E VALOR:

2.1 O **DOADOR** contribuirá com o valor total de R\$ 21.223,60 (vinte e um mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos) que será utilizado exclusivamente para cobrir custos relativos a execução do **PROJETO** e não poderá ser utilizado para outros fins que não os estabelecidos no presente Termo.

2.2 O pagamento deverá respeitar os meses e valores previstos no **Anexo I** deste Termo de Acordo, sendo que qualquer alteração dessas condições apenas será possível mediante a formalização de solicitação por escrito, a ser encaminhada por meio ofício pela

Assinatura

 ESTALEIRO JURONG ARACRUZ	CONTRATO: EJA-2018-003-SSP	PAGE
	TERMO DE DOAÇÃO	

ASSOCIAÇÃO ao DOADOR, devendo este aprová-la por escrito. O DOADOR não está obrigado a aprovar as novas condições de pagamento, sendo tal decisão única e exclusiva do DOADOR.

2.2.1 Caso o DOADOR venha a aprovar as novas condições de pagamento, nos termos da Cláusula 2.2 acima, o Ofício e aprovação escrita deverão ser anexados a este Termo para que surtam seus efeitos.

2.3 A doação do valor financeiro será realizada por meio de depósito na conta bancária da ASSOCIAÇÃO, Banco do Banestes Agência 111, Conta Corrente nº 2.153.849, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento, pelo DOADOR, da Solicitação de Desembolso encaminhada pela ASSOCIAÇÃO, devendo esta observar as condições dispostas no **Anexo I**.

2.4 A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aracruz será responsável pelo pagamento de quaisquer tributos, cobranças, taxas, impostos e demais encargos que venham a incidir sobre o objeto do presente Termo de Acordo.


CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES DA ASSOCIAÇÃO:

3.1 A ASSOCIAÇÃO se compromete, se responsabiliza e se obriga a:

a) Tomar todas as providências necessárias para a consecução do PROJETO, incluindo, mas não se limitando, a obtenção de quaisquer licenças perante a quaisquer órgãos públicos, ambientais e/ou fiscalizadores da execução das obras relacionadas, contratação de terceiros ou empreiteiros, compra de materiais, e cumprimento de atos administrativos, excluindo a responsabilidade do DOADOR.

b) Manter o DOADOR indene de quaisquer demandas administrativas ou judiciais relacionadas ao PROJETO, inclusive mas não se limitando as de natureza indenizatória e trabalhista.

Handwritten signature

	CONTRATO:	EJA-2018-003-SSP	PAGE
	TERMO DE DOAÇÃO		3 / 7

c) Aplicar integralmente os recursos doados à execução do PROJETO, sob pena de revogação da doação.

d) Comprovar ao DOADOR, mensalmente ou quando solicitado por este, a efetiva aplicação dos recursos doados e a efetiva execução do PROJETO, por meio de apresentação de cronograma de cumprimento das atividades e relatório técnico-financeiro com a descrição das etapas executadas, ou qualquer outro relatório ou documento solicitado pelo DOADOR.

e) Comprovar ao DOADOR, mensalmente ou quando solicitado por este, que está devidamente registrado nos órgãos competentes e em cumprimento das leis brasileiras, devendo para tanto apresentar Certidões negativas (INSS, FGTS, Receita Federal e Prefeitura).


f) Não divulgar o nome e a marca do DOADOR, exceto se previamente autorizado por escrito.

g) Indenizar o DOADOR caso este venha a ser compelido, administrativa ou judicialmente, a efetuar o recolhimento ou pagamento de quaisquer tributos (impostos, taxas, contribuições, etc.) eventualmente incidentes sobre o valor objeto da doação, bem como em caso de condenação do DOADOR, direta ou indiretamente, solidária ou subsidiariamente, sob qualquer instância, órgão ou poder, em qualquer demanda ou processo relacionados, ainda que indiretamente, à execução do PROJETO.

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

4.1 As Partes acordam que o DOADOR está autorizado a fiscalizar, a qualquer tempo e sempre que necessário, a execução do PROJETO de acordo com o seu cronograma e a aplicação dos recursos doados, bem como solicitar todo e qualquer esclarecimento ou qualquer dúvida quanto ao desenvolvimento do PROJETO, produtos e/ou documentos fornecidos, solicitando inclusive, dados faltantes e/ou complementares, que entender necessários, a seu exclusivo critério.

Assinatura

 ESTALEIRO JURONG ARACRUZ	CONTRATO: EJA-2018-003-SSP	PAGE: 4 / 7
	TERMO DE DOAÇÃO	

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO:

5.1 A doação objeto do presente Termo poderá ser revogada a qualquer tempo nos seguintes casos:

a) caso o DOADOR identifique que os recursos foram utilizados para qualquer outro fim que não o previsto no presente Termo, nos termos dos artigos 555 e seguintes do Código Civil, devendo a ASSOCIAÇÃO devolver ao DOADOR todos os recursos recebidos no prazo de dez dias a contar da solicitação do DOADOR.

b) caso a ASSOCIAÇÃO seja impedida de cumprir com as obrigações definidas no presente Termo, devendo a ASSOCIAÇÃO devolver ao DOADOR todos os recursos recebidos no prazo de dez dias a contar da solicitação do DOADOR.

CLÁUSULA SEXTA – AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE:


6.1 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força deste Termo de Acordo qualquer associação ou vínculo entre o DOADOR e a ASSOCIAÇÃO inclusive seus empregados, contratados, funcionários, prepostos, procuradores, prestadores de serviços, trabalhadores, a qualquer título.

6.1.1 É de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO o cumprimento das disposições legais, trabalhistas, previdenciárias ou qualquer outra natureza, inclusive de caráter contraprestacional, eventualmente existentes e devidas às pessoas mencionadas na Cláusula 6.1.

6.2 O DOADOR não responderá por qualquer inadimplência da ASSOCIAÇÃO ou prejuízos causados por esta, não respondendo subsidiária ou solidariamente pelas obrigações contraídas pela ASSOCIAÇÃO.

duo

Associação

	CONTRATO:	EJA-2018-003-SSP	PAGE:
	TERMO DE DOAÇÃO		5 / 7

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES:

7.1 Todas as notificações, avisos e autorizações relacionadas ao presente Termo deverão ser feitos por escrito, por meio de ofício protocolado e/ou por carta com aviso de recebimento, nos endereços indicados no preâmbulo, sendo facultado envio de uma cópia por e-mail com comprovação de recebimento, desde que a comunicação já tenha sido feita por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE:

8.1 A ASSOCIAÇÃO se obriga a manter sob sigilo todas as informações que lhe forem transmitidas pelo DOADOR visando à execução do PROJETO.

8.2 Quaisquer informações relativas ao DOADOR obtidas pela ASSOCIAÇÃO durante a execução deste Termo de Acordo, ainda que não diretamente envolvidas com o PROJETO, devem ser mantidas em sigilo nos termos e prazos da presente Cláusula.


8.3 O descumprimento pela ASSOCIAÇÃO das obrigações de sigilo e confidencialidade previstos nesta cláusula será considerado como uma sanção administrativa grave e importará na revogação deste Termo de Acordo, se ainda vigente, bem como o dever da ASSOCIAÇÃO de devolver ao DOADOR todos os recursos recebidos no prazo de dez dias a contar da solicitação do DOADOR e aplicação de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total DOADO, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis e quaisquer outros direitos.

8.4 Qualquer divulgação sobre qualquer aspecto ou informação sobre o presente Termo de Acordo está adstrita à prévia autorização do DOADOR, ressalvada a mera informação sobre sua existência.

8.5 Para fins de confidencialidade, a ASSOCIAÇÃO se obriga ainda a não fotografar o interior do EJA, bem como quaisquer de suas instalações, e fazer cumprir esta determinação junto aos seus empregados, funcionários, subcontratados e/ou prepostos, inclusive para fins de cumprimento das normas e regulamentos internos do EJA.

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

 ESTALEIRO JURONG ARACRUZ	CONTRATO: EJA-2018-003-SSP	PAGE: 6 / 7
	TERMO DE DOAÇÃO	

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Qualquer alteração no presente Termo de Acordo somente será feita mediante aditivo por escrito.

9.2 O presente Termo de Acordo não estabelece qualquer vínculo societário entre as partes e também não poderá ser interpretado como tendo as Partes estabelecido qualquer forma de associação, de fato ou de direito, remanescendo cada uma das Partes com as suas obrigações civil, comerciais, trabalhistas e tributárias de forma autônoma.

9.3 Com supedâneo no princípio da boa-fé, as partes declaram que as pessoas que assinam este instrumento são seus representantes legais formalmente habilitados e possuem poderes para assumir as obrigações estabelecidas neste instrumento, dispensando-se mutuamente da apresentação de seus instrumentos constitutivos e/ou eventuais alterações contratuais, exceção feita unicamente à hipótese de assinatura por procurador, caso em que deverão ser apresentados os documentos que comprovam a legitimidade dos poderes outorgados, devendo o instrumento mandatário fazer parte integrante deste Termo.

9.4 A ASSOCIAÇÃO se compromete a cumprir e fazer com que seus empregados e eventuais empresas que contratar para executar o PROJETO cumpram o **Anexo II** a este Termo, relativo à *Compliance* e Responsabilidade Social.


9.5 O não exercício, por qualquer das partes, dos direitos e obrigações previstos neste Termo, não implicará nem será entendido como novação, renúncia, criação ou modificação dos mesmos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 As Partes elegem o foro da cidade de Aracruz, estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer controvérsias provenientes deste instrumento.

Assinado

Assinado

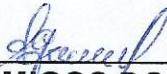
 ESTALEIRO JURONG ARACRUZ	CONTRATO: EJA-2018-003-SSP	PAGE: 7 / 7
	TERMO DE DOAÇÃO	

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para os efeitos legais.

Aracruz/ES, 26 de dezembro de 2018.



ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ

TESTEMUNHAS:

Aparecida Lemonez Ramos
Nome/RG/CPF: 009679117-96

Nome/RG/CPF:



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Data: 12/12/2018

Projeto: Cantando as diferenças
Responsável: Fabrício Alves Queiroz

Assinatura:

ITEM	DESCRIÇÃO	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	mês 13	mês 14	TOTAL
		dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	
1	Pagamento do profissional			R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 504,00	R\$ 504,00	R\$ 504,00	R\$ 504,00	R\$ 504,00	R\$ 504,00	R\$ 504,00	R\$ 504,00	R\$ 504,00	R\$ 5.976,00
2	Confeção do banner					R\$ 75,00										R\$ 75,00
3	Confeção do folders					R\$ 1.660,00										R\$ 1.660,00
4	Confeção das camisas						R\$ 2.500,00									R\$ 2.500,00
5	Aquisição do teclado				R\$ 1.539,90											R\$ 1.539,90
6	Aquisição do violão				R\$ 209,90											R\$ 209,90
7	Aquisição da caixa amplificadora				R\$ 852,00											R\$ 852,00
8	Aquisição do microfone				R\$ 540,00											R\$ 540,00
9	Aquisição da estante para teclado				R\$ 99,90											R\$ 99,90
10	Aquisição do pedal teclado				R\$ 75,90											R\$ 75,90
11	Aquisição do pedestal para violão				R\$ 64,90											R\$ 64,90
12	Aquisição da capa para violão				R\$ 36,90											R\$ 36,90

OBS: Alteração de valor do salário, conforme informado no anexo I, reajuste salarial - data base maio.



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Projeto: Cantando as diferenças
Responsável: Fabrício Alves Queiroz

Data: 12/12/2018

Assinatura:

ITEM	DESCRIÇÃO	mês 15	mês 16	mês 17	mês 18	mês 19	mês 20	mês 21	mês 22	mês 23	mês 24	mês 25	mês 26	mês 27	mês 28	TOTAL
		fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	
1	Pagamento do profissional	R\$ 504,00	R\$ 504,00	R\$ 504,00	R\$ 529,20	R\$ 529,20	R\$ 529,20	R\$ 529,20	R\$ 529,20	R\$ 529,20	R\$ 529,20	R\$ 529,20	R\$ 529,20	R\$ 529,20	R\$ 529,20	R\$ 7.333,20
2	Confeccionar o baner															
3	Confeccionar o folders															
4	Confeccionar as camisas															
5	Compra o teclado															
6	Compra o violão															
7	Compra a caixa aplicada															
8	Compra o microfone															
9	Compra a estante para teclado															
10	Compra o pedal teclado															
11	Compra o pedestal para violão															
12	Compra da capa para violão															